



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIOVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001 - 27

HABILITAÇÃO JURÍDICA

POSTO
Nordeste

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

Peio presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 05/12/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02926321530, expedida por DETRAN/MA em 11/09/2018 e CPF: nº 641.006.343-15, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA CINCO, nº 07, IMIGRANTES, CEP: 65906-050;

TONY ALVES DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 01/12/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02733819632, expedida por DETRAN/MA em 08/08/2017 e CPF: nº 629.623.883-53, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA CINCO, nº 07, IMIGRANTES, CEP: 65906-050;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 010, nº 224, BLOCO C, CENTRO, Ribamar Fiquene A, CEP: 65938000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será integralizado até o dia 31/12/2021, em moeda corrente do País o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir de 25/01/2021 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR	75000	75.000,00	50,00
TONY ALVES DE ALENCAR	75000	75.000,00	50,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribamar Fiquene - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Ribamar Fiquene - MA, 25 de janeiro de 2021



ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR
Sócio/Administrador

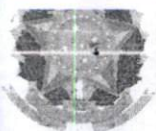


TONY ALVES DE ALENCAR
Sócio









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
62962388353	TONY ALVES DE ALENCAR
64100634315	ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:32 SOB N° 21201109198.
PROTOCOLO: 210078260 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100548766. CNPJ DA SEDE: 40591057000127.
NIRE: 21201109198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIOVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001 - 27

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

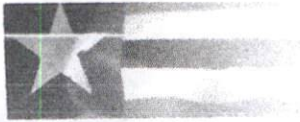
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.591.057/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
IGRA DOURO OD BR 010	NÚMERO 224	COMPLEMENTO BLOCO C
CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9220-0103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

¹³ A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 10:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Estadual de Comércio do Estado do Maranhão

Departamento de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.591.057/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.682007-4
Razão Social: COSTENARO E ALENCAR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010
Número: 224 **Complemento:** BLOCO C
Bairro: CENTRO
Município: RIBAMAR FIQUENE **UF:** MA
CEP: 65938000 **DDD:** **Telefone:** 992200103

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2021

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 40.591.057/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:12 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **91F2.FDE6.0532.BCBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130130/21

Data da

23/02/2021 08:54:23

Inscrição Estadual: 126820074

CPF/CNPJ: 40591057000127

Razão Social: COSTENARO E ALENCAR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD BR 010, 224 BLOCO C CEP: 65938000

Telefone: (99)992200103

Município: RIBAMAR FIQUENE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2021 08:55:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011992/21

Data da

23/02/2021 09:00:48

Inscrição Estadual: 126820074

CPF/CNPJ: 40591057000127

Razão Social: COSTENARO E ALENCAR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD BR 010, 224 BLOCO C CEP: 65938000

Telefone: (99)992200103

Município: RIBAMAR FIQUENE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2021 09:00:48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Serventia Extrajudicial
de Ribamar Fiquene-MA

ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTÁRIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT1491952V1MOQT3TFQSDU62
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original. RIBAMAR
FIQUENE/MA, 03/03/2021 17:07:38, At: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Fiquene-MA - Cep: 65.936-000 - Fone: (99) 3586.1049


Juvenal de Sousa
Juvenal de Sousa
Ponte Autêntica




OFÍCIO ÚNICO DE
RIBAMAR FIQUENE-MA

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos após a realização das necessárias buscas nos assentamentos existentes nesta Prefeitura, a requerimento de parte interessada, que não existe qualquer pendência de débitos de nossa competência, inscritos ou não na dívida ativa, até a presente data, de responsabilidade da empresa, **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 40.591.057/0001-27, deste Município de Ribamar Fiquene – MA, razão pela qual expede na forma da lei, a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, com validade de 90 dias, reservando, todavia, a este Município, o direito de cobrar eventuais e/ou futuros débitos que porventura venham aparecer de responsabilidade do(s) mesmo(s).

Ribamar Fiquene
Ribamar Fiquene - MA, 24 de Fevereiro de 2021.
Ação e transparência com o povo!

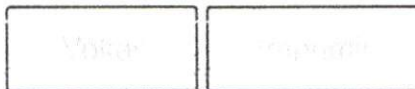

Juvenal de Sousa
Sec. de Economia e Finanças
Portaria 004/2021



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.591.057/0001-27

Razão Social: COSTENARO E ALENCAR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD BR 010 224 BLOCO C / CENTRO / RIBAMAR FIQUENE / MA / 65938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022403220390126833

Informação obtida em 26/02/2021 05:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.591.057/0001-27

Certidão n°: 6927662/2021

Expedição: 23/02/2021, às 09:18:41

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.591.057/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 40.591.057/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/03/2021, às 12h11

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2. de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/iniracoes/debitos> utilizando o código 3yxdS9E.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR

CPF: 641.006.343-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/03/2021, às 12h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yxdin3.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIOVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001 - 27

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALVORADA CONSTRUIR LTDA



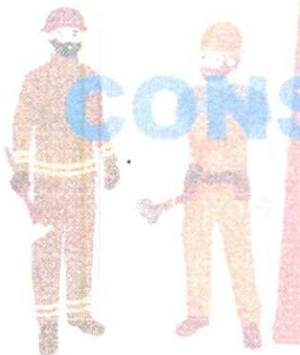
Construções Serviços e Locações

CNPJ: 05.703.869-0001/16



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, Alvorada construir ltda, inscrito no CNPJ nº 05.703.869/0001-16, com sede à Rua Ceará nº 65, bairro Vila Mariana, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, denominado seu nome fantasia, (Posto Nordeste), fornece combustível automotivo e seus derivados como (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e lubrificantes) a esta empresa para funcionamento dos veículos utilizado pela mesma.



CONSTRUTORA ALVORADA

Ribamar Fiquene – Ma, 03 de Março de 2021



OFÍCIO ÚNICO DE
RIBAMAR FIQUENE-MA

Reinaldo Gomes da Silva

Alvorada Construir LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serventia Extrajudicial de Ribamar Fiquene-MA
ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTÁRIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR149195TCSDC52RY10CX000, 03/03/2021 17:08:54,
Ato: 13.17.2. Parte(s): REINALDO GOMES DA SILVA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Fiquene-MA - Cep: 65.938-000 - Fone: (99) 3586.1049

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA Comarca de Montes Altos - MA. Rua Liberato Rocha, 220 CEP: 65938-000 Ribamar Fiquene - MA Fone: (99) 3586-1049	RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de <i>Reinaldo Gomes da Silva</i> conforme autógrafo anexado nesta Ribamar Fiquene - MA, em 03/03/2021 <i>[Handwritten signature]</i> <input type="checkbox"/> Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Iara Pinheiro Souza Escrevente Autorizada
--	---



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MONTEIRO LIMA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
CNPJ : **09.195.353/0001-69**
Número de Autorização : **PR/MA0225572**
Número Despacho : **ANP Nº 222**
Data da Publicação : **24/03/2008**
Endereço : **ESTRADA BR 010 - 224 - KM 1297**
ENTRONCAMENTO - RIBAMAR FIQUENE - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:15:04** horas do dia **23/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F8E4.CD22.22B3.B38E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE POSTO DE COMBUSTIVEL

MONTEIRO LIMA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ:09.195.353/0001-69, situada a Rod BR 010,224, km 1297, Entroncamento, Ribamar Fiquene-MA, CEP 65.938-000, representada neste ato por procuração pela Sra Julia Maria do Socorro Almeida, brasileira, comerciante, viúva, portadora do CPF sob nº 331.756.592-68, R.G 026021062003-6 SSP-MA.; residente a Rod BR 010,224, km 1297,Entroncamento, Ribamar Fiquene - MA CEP: 65.938-000,denominado de **ARRENDANTE**;

COSTENARO E ALENCAR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 40.591.057/0001-27, situada na Rod B 010, 224, bloco C, Km 1297, Centro,CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene- MA, representada neste ato por Sra Andressa Costenaro de Alencar, brasileira Casada, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº 068188896-2 SSP/MA e do CPF nº 641.006.343-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 07, Bairro Imigrantes, CEP 65.906-050, Imperatriz-Ma, doravante denominado de **ARRENDATÁRIO**, celebram o contrato de arrendamento comercial, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

O ARRENDANTE cede para uso Comercial ao ARRENDATÁRIO, UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS, **DENOMINADO POSTO NORDESTE**, com endereço supracitado, Ribamar Fiquene-MA, conforme cláusulas abaixo:

- 1 A locação destina-se ao uso comercial para revenda de todos os tipos de combustíveis e derivados de petróleo, loja de acessórios, troca de óleo, e outros tipos de comércio, desejado pelo ARRENDATÁRIO, onde o mesmo poderá constituir e extinguir empresa no local especificado neste contrato.
- 2 O prazo de arrendamento são de 36 (trinta e seis meses) meses, iniciando-se em 01/02/2021 e terminando em 31/01/2024, podendo ser renovado a critério do ARRENDANTE E ARRENDATÁRIO, em prazo, valor e condições a serem ajustados por ambos, observando entretanto, que o ARRENDATÁRIO tenha direito de preferência de locação ou compra frente a terceiros, nas mesmas condições ofertadas a estes, sob pena de caracterizar infração contratual.
- 3 Foi acordado entre as partes um período de experiência de 90 (noventa) dias, iniciando em 01/02/2021 e até 01/05/2021, para análise de dados, valores e documentos frente ao posto e que nesse período, caso houvesse necessidade de reincidir não haveria multa para o ARRENDATÁRIO.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- 4 O valor do aluguel mensal será de R\$ 8.000,00(oito mil reais) líquidos, durante o período de 12 meses (01/02/2021 a 01/01/2022) e após esse período será reajustado para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que corresponde aos próximos 24 meses de 01/02/2022 até 31/01/2024.
- 5 No ato desse contrato não entrou no arrendamento a lanchonete, churrascaria, lava jato, hotel e borracharia, mas com futura negociação frente a saída dos locatários atuais, dando preferência de arrendamento para o ARRENDATÁRIO, podendo entrar neste contrato na forma de aditivo.
- 6 A impontualidade quanto ao pagamento do aluguel na data descrita na clausula anterior ensejará a aplicação de multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do aluguel inadimplido, acrescido de juros de 1%(um por cento) ao mês. Considera-se grave infração contratual o atraso de pagamento superior a 60 (sessenta) dias, ensejando assim a rescisão do contrato e a obrigação do LOCATÁRIO em arcar com todas as despesas daí decorrentes.
- 7 Havendo prorrogação tática ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço a combinar entre o ARRENDANTE e o ARRENDATÁRIO, de comum acordo, o Índice de reajuste e periodicidade, não podendo ser superior ao preço de mercado.
- 8 Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20%(vinte por cento).
- 9 O imóvel da presente arrendamento destina-se ao uso exclusivo comercial, conforme cláusula 1, NÃO sendo permitido a ao ARRENDATÁRIO sublocar o posto no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do ARRENDANTE.
- 10 Além do pagamento do aluguel mensal, também são de responsabilidade do ARRENDATÁRIO as despesas com consumo de luz, agua, esgoto, funcionários, imposto, taxas e tributos de todas as naturezas incidental durante o período de arrendamento.

Serventia Extrajudicial
de Ribamar Fiquene-MA

ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTÁRIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT1491951RSZX12FBPN5N019

Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original. RIBAMAR
FIQUENE-MA, 23/02/2021 14:20:33, Ato: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Fiquene-MA - Cep: 65.938-900 - Fone: (99) 3586.1049

Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela
Escritório Autêntica

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- 11 Encerrada o arrendamento na entrega do imóvel só será processada mediante exibição ao ARRENDANTE, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.
- 12 Qualquer das partes que desejar manifestar a intenção a outra de por fim a locação antes do prazo estipulado na clausula segunda devera fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e, neste caso, responsabilizando-se por multa equivalente ao valor correspondente a 12(doze) alugueis vigente na data da comunicação.
- 13 Fica ciente o ARRENDATÁRIO que quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização do ARRENDANTE.
- 14 O ARRENDANTE dá em locação ao ARRENDATÁRIO todos os móveis, dentre eles do escritório, os bens semoventes, os utensílios, o título, o ponto, a fama e a freguesia do estabelecimento.
- 15 O ARRENDATÁRIO deve cuidar do negócio como se seu fosse, sob pena de imediata rescisão contratual. O ARRENDATÁRIO se responsabiliza por qualquer dano que venha a causar ao ponto comercial, ou aos bens que o guarnecem devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu
- 16 Quanto as benfeitorias sejam elas úteis necessárias ou voluntárias, poderão ser feitas pelo ARRENDATÁRIO, somente com concordância do ARRENDANTE, a acordar valores caso necessite descontar do valor mensal do arrendamento. cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso, se assim houver acordo do mesmo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Toda benfeitoria efetuada no imóvel será incorporado ao bem, as quais dependendo do acordo gerará direito de indenização aos arrendatários, por meio de desconto no valor mensal do arrendamento, onde os mesmos devolveram o imóvel ora locado com as benfeitorias efetuadas se assim acordados por escrito.

Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

O ARRENDATÁRIO está recebendo o imóvel com o escritório na parte interna pintado, porém a placa da Petrobras quebrada e sem as pinturas externas necessárias.

Serventia Extrajudicial de Ribamar Fiquene-MA ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTÁRIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT149195KHGN21BCCX04ZA21
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, RIBAMAR FIQUENE/MA, 23/02/2021 14:20:40, Ato: 13.16
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela
Escritório Autorizado

Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Fiquene-MA - Cep: 55.938-000 - Fone: (99) 3586.1049

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz-MA, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE POSTO DE COMBUSTIVEIS, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Imperatriz, 01 de Fevereiro de 2021

ARRENDANTE

JULIA ALMEIDA

CPF: 331.756.592 - 68

ARRENDATÁRIA

ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR

TESTEMUNHAS(1)

RG: 0186298120012

CPF: 001638603 - 51

TESTEMUNHAS(2)

RG: 028.267.023 - 86

CPF:

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029900J8PRQNZHQKBHMW14,
02/02/2021 09:50:07, Ato: 13.17.4,
Parte(s): ANDRESSA COSTENARO DE
ALENCAR, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Serventia Extrajudicial de Ribamar Figueire-MA
ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTARIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 149195QNB8J0IKZ1RVJK067, 05/02/2021 15:38:51.
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, RIBAMAR FIQUEIRE/MA 23/02/2021 14:20:49, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Figueire-MA - Cep: 65.938-000 - Fone: (99) 3586.1049

Serventia Extrajudicial de Ribamar Figueire-MA
ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA
NOTARIA E REGISTRADORA
CNS 14.919-5

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR 149195QNB8J0IKZ1RVJK067, 05/02/2021 15:38:51.
Ato: 13.17.4, Parte(s): JULIA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Figueire-MA - Cep: 65.938-000 - Fone: (99) 3586.1049

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIBAMAR FIQUEIRE - MA Comarca de Montes Altos - MA. Rua Liberato Rocha, 220 CEP: 65938-000 Ribamar Figueire - MA Fone: (99) 3586-1049	RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por semelhança a assinatura de <u>Julia Almeida do Socorro Almeida</u> conforme cadastro supracitado em <u>05/02/2021</u> <u>[Assinatura]</u> <input type="checkbox"/> Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela - Tabela II <input checked="" type="checkbox"/> Lara Pinheiro Souza Escrevente Autorizada
--	---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIOVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001 - 27

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINACEIRA

Empresa: **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Folha: 0001

C.N.P.J.: 40.591.057/0001-27

Insc. Junta Comercial: 21201109198 Data: 27/01/2021

Endereço: ROD RR 010, 224, BLOCO C, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE/MA, CEP 65939-000

Balanco encerrado em: 31/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

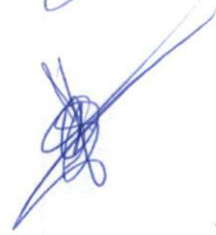
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	49.000,00D
DISPONÍVEL	49.000,00D
CAIXA	49.000,00D
CAIXA GERAL	49.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.000,00C
CAPITAL SOCIAL	49.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.000,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.000,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/01/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

RIBAMAR FIQUENE, 31 de Janeiro de 2021

ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR
SÓCIA-GERENTE
CPF: 641.006.343-15

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 005760
CPF: 146.895.883-68


Empresa: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J.: 40.591.057/0001-27
Insc. Junta Comercial: 21201109198 Data: 27/01/2021
Endereço: ROD BR 010, 224, BLOCO C, CENTRO, RIBAMAR
FIQUENE/MA, CEP 65938-000

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2021

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

RIBAMAR FIQUENE, 31 de Janeiro de 2021

ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR
SÓCIA-GERENTE
CPF: 641.006.343-15

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 005760
CPF: 146.895.883-68

Empresa: **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**
 Inscrição: 40.591.057/0001-27
 Endereço: ROD BR 010, 224, BLOCO C, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE/MA, CEP 65938-000
 Período: 31/01/2021 - 31/01/2021
 nsc. Junta Comercial: 21201109198 Data: 27/01/2021

Página: 0003
 Emissão: 03/03/2021
 Hora: 10:52:14

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/01/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Tercos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	-1.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	-1.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-1.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR
 SÓCIA-GERENTE
 CPF: 641.006.343-15

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 005760
 CPF: 146.895.883-68






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14689588368	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
64100634315	ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 17:31 SOB Nº 20210325186.
PROTOCOLO: 210325186 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101445260. CNPJ DA SEDE: 40591057000127.
NIRE: 21201109198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001196

Nome: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA CPF: 146.895.883-68

CRC/UF n.º MA-005760/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 01.06.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: Balanço de Abertura

Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 146.895.883-68 Controle: 6554.8888.9182.9496



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Montes Altos

CERT-VNMA - 12021
Código de validação: 58BE7B07E1

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insoivência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 02/03/2021, às 11h20min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede em Ribamar Fiquene/MA, na ROD BR 010, Bloco C, 224, Bairro Centro, Ribamar Fiquene/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.591.057/0001-27.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta cidade e Comarca de Montes Altos/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. Eu, Saniel Santos Carvalho, Secretário Judicial, subscrevo e assino. *O referido é verdade e dou fé*

Montes Altos/MA, 02 de março de 2021.

SANIEL SANTOS CARVALHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Montes Altos
Matrícula 184879

Documento assinado. MONTES ALTOS, 02/03/2021 11:48 (SANIEL SANTOS CARVALHO)



CERT-VNMA - 12021 / Código: 58BE7B07E1
Valide o documento em www.tima.jus.br/validadoc.php

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		Protocolo: MAC2101058430			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201109198	CNPJ 40.591.057/0001-27	Data de Ato Constitutivo 27/01/2021	Início de Atividade 25/01/2021		
Endereço Completo Rodovia BR 010, Nº 224, BLOCO C, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000					
Objeto Social 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR	CPF/CNPJ 641.006.343-15	R\$ 75.000,00	Sócio	S	
Nome TONY ALVES DE ALENCAR	CPF/CNPJ 629.623.883-53	R\$ 75.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANDRESSA COSTENARO DE ALENCAR		641.006.343-15			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 27/01/2021	20210078278	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 19:00:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5CRHT7AA.



MAC2101058430

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101058470
NIRE 21201109198 CNPJ 40.591.057/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 010, Nº 224, BLOCO C, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000			
Arquivamentos Posteriores			
	Número	Data	Descrição
090	21201109198	27/01/2021	CONTRATO
315	20210078278	27/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 19:01:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FG51QHDU.



MAC2101058470

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001-27

AO

PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP 2º CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE /MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, Costenaro e Alencar com. de Combustiveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.591.057/0001 - 27, com sede à ROD. BR 010 nº 224, Centro, Ribamar Fiquene - Ma, neste ato representada pelo seu procurador, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº 155357620006, CPF nº 505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (sim

Ribamar Fiquene – Ma, 04 de Março de 2021



Costenaro e Alencar com. De Combustiveis Ltda
Andressa Costenaro de Alencar
RG Nº 0000681888962 CPF Nº 641.006.343-15
Sócio Administrador



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIOVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001 - 27

OUTROS DOCUMENTOS



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Nº SELO AUTENT 1491950A0AE229XGJ3UC17
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original. RIBAMAR
FIQUENE/MA 03/03/2021 17:07:46. Ato: 13.18.
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Vitória da Silva Pinheiro
Escritora de Aut. e
01/01/1997

Rua Liberato Rocha, nº 220, Centro, Ribamar Fiquene-MA - Cep: 65.938-000 - Fone: (99) 3586-7049

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N - Centro, Ribamar Fiquene-MA

OFÍCIO ÚNICO DE
RIBAMAR FIQUENE-MA

ALVARÁ

2021

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018/2021

NOME:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTVEIS LTDA

CNPJ: 40.591.057/0001-27

RAMO DE ATIVIDADE 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

ENDEREÇO: ROD. BR 010, 224, BLOCO C, CENTRO. CEP: 65.938-000

OBSERVAÇÕES: ANEXO IV, TABELA XIII, ITEM 2.34 CTM

DATA: 24/02/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Vitória da Silva Pinheiro
ASSESSORA ESPECIAL
PREF. RIBAMAR FIQUENE
PORT: 038/2021 -GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Assessora Especial de Planejamento

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO!

EM BRANCO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EM BRANCO

EM BRANCO



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001-27

AO

PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP 2º CHAMADA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE /MA.

Declaração De Superveniência De Fato Impeditivo Da Habilitação

A empresa, Costenaro e Alencar com. de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.591.057/0001 - 27, com sede à ROD. BR 010 nº 224, Centro, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu procurador, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do inc 2º do art. 32 e do art.97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes relativamente ao presente processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribamar Fiquene – Ma, 04 de Março de 2021



Costenaro e Alencar com. De Combustíveis Ltda
Andressa Costenaro de Alencar
RG Nº 0000681888962 CPF Nº 641.006.343-15
Sócio Administrador



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001-27

AO

PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP 2º CHAMADA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE /MA.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA**

A empresa, Costenaro e Alencar com. de Combustiveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.591.057/0001 - 27, com sede à ROD. BR 010 nº 224, Centro, Ribamar Fiquene - Ma, neste ato representada pelo seu procurador, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº 155357620006, CPF nº 505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como, **MICROEMPRESA**, conforme inc.I do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ribamar Fiquene – Ma, 04 de Março de 2021



Costenaro e Alencar com. De Combustiveis Ltda
Andressa Costenaro de Alencar
RG Nº 0000681888962 CPF Nº 641.006.343-15
Sócio Administrador



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001-27

AO

PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP 2º CHAMADA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE /MA.

Declaração de elaboração independente da proposta

A empresa, Costenaro e Alencar com. de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.591.057/0001 - 27, com sede à ROD. BR 010 nº 224, Centro, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu procurador, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº 155357620006, CPF nº 505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA sob as penas da lei, que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer pessoa. ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribamar Fiquene – Ma, 04 de Março de 2021



Costenaro e Alencar com. De Combustíveis Ltda
Andressa Costenaro de Alencar
RG Nº 0000681888962 CPF Nº 641.006.343-15
Sócio Administrador



COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

POSTO NORDESTE

CNPJ: 40.591.057/0001-27

AO

PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP 2º CHAMADA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE /MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa, Costenaro e Alencar com. de Combustiveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 40.591.057/0001 - 27, com sede à ROD. BR 010 nº 224, Centro, Ribamar Fiquene -Ma, neste ato representada pelo seu procurador, o Srº Reinaldo Gomes da Silva, RG nº155357620006, CPF nº505.086.953-68, brasileiro, casado, residente a Rua Ceará nº 75; DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art.18 inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790 de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação no Pregão Presencial SRP nº 001/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Ribamar Fiquene – Ma, 04 de Março de 2021



Costenaro e Alencar com. De Combustiveis Ltda
Andressa Costenaro de Alencar
RG Nº 0000681888962 CPF Nº 641.006.343-15
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

11333905/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 40.591.057/0001-27

Certidão emitida em: 03/03/2021 às 11:43:20 (data e hora de Brasília)

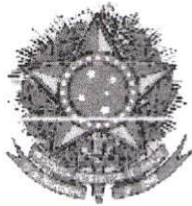
Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11333905
Código de Validação: 5E3E19B920D4C264248667E2F81A63DF
Data da Atualização: 03/03/2021 às 11:43 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11333835/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COSTENARO E ALENCAR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 40.591.057/0001-27

Certidão emitida em: 03/03/2021 às 11:41:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11333835

Código de Validação: 4DCF886F8587000FADD5FE5676CA9C48

Data da Atualização: 03/03/2021 às 11:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO